

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.808/2021

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco,
1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI MUNICIPAL Nº 2.808/2021 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2.021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação Total de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação Total de Dotação, no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
07.001-	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC		
07.001.12.365.2120.2.118	Manter as Unidades Escolares da Educação - Creches	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	2.12.37 - Transferências de Convênios Educação
TOTAL A SUPLEMENTAR		50.000,00	
ESPECIAL POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO			
07.001.12.365.2120.2.118	Manter as Unidades Escolares da Educação - Creches	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	1.00.44 - Recursos Próprios / Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		10.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		60.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação Total de Dotação.

Excesso de Arrecadação		50.000,00
ANULAR:		
07.001- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC		
07.001.12.361.2119.1.019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL A ANULAR		10.000,00

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 18 de Outubro de 2.021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:4A1B212B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/10/2021. Edição 3076
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>